

## **TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

### **1. DO OBJETO**

Contratação da empresa para prestação de serviços de jardinagem, incluindo manutenção, fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, recolhimento de galhos, gramas e folhas para atender a Câmara Municipal de Jaciara- Estado de Mato Grosso,

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

Serviços de Jardinagem estão relacionados com a manutenção de jardins, formação de jardins, limpeza e conservação, podas, controle de pragas e tratamento de doenças. Tem como objetivo a manutenção de elementos florísticos sempre em harmonia.

Nosso pedido se prende ao fato que a Câmara não possui em seu quadro de servidores profissional para este fim, por isso, a necessidade da contratação de empresa do ramo.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato é dispensável o procedimento licitatório nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Lei Municipal n.º 1.745/2017, art. 3º,II dispensa licitação até o valor de R\$ 35.547,52 (Trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São Obrigações da Contratada:

- a) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do responsável, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
- b) Prestar os serviços com zelo e dedicação, observados os princípios éticos inerentes à execução do mesmo;
- c) Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do contratante. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

e) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Câmara Municipal de Jaciara;

f) Receber o pagamento, conforme o disposto nesse contrato

g) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do contrato, nos termos da Lei vigente;

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São Obrigações do Contratante:

a) Executar o objeto do contrato, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste instrumento;

b) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências deste;

c) Efetuar o pagamento à partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada juntamente com as certidões negativas do FGTS, INSS e TST;

d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;

e) Notificar a Contratada qualquer irregularidade encontrada no objeto deste Instrumento;

f) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo;

g) Acompanhar os serviços podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

h) Pagar a importância correspondente aos serviços prestados no prazo contratado;

i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

j) A Contratante, por meio do gestor de contrato, fará o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sob os aspectos qualitativos e quantitativos;

## **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

33.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

## 7. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Meses	Valor Unitário	Valor Total
1	Jardinagem Souza	12	R\$ 700,00	RS 8.400,00
2	Maria Flor	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
3	Pasqualotto e Muzullon	12	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
			2.350,00/3=	
			<b>783,00</b>	

**Media = 783,00**

Proposta Vantajosa: Jardinagem Souza – **Empresário Individual**      **R\$ 700,00**      **R\$ 8.400,00**

A Lei Municipal n.º 1.745/2017, art. 3º,II dispensa licitação até o valor de R\$ 35.547,52 (Trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

**Ver. Cloves Pereira da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Jaciara**

Menah Remberg G. da Silva.  
Presidente da CPL